CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33
Praça Sete de Setembro, 102– Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Fone/Fax: (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br

AssesODOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD AUTORIZAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA/ADITIVO			
Órgão/ N° Unidade/Setor	Câmara Municipal de Coqueiral/MG		Data emissão: 20/10/2026
Modalidade licitatória:	Processo de Contratação Direta nº 10/2026 Inexigibilidade nº 05/2026.		
Responsável	Leila Menezes Rodrigues		Contato:
Fonte de Recurso:	(x) Próprio	() Estado	() União

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a capacitação e o aperfeiçoamento dos Vereadores da Câmara Municipal de Coqueiral/MG, visando à atualização de conhecimentos, ao desenvolvimento de competências e ao aprimoramento do desempenho das funções legislativa, fiscalizadora e representativa.

A participação no Congresso UVB 62 anos de Gestores e Legislativos Municipais proporcionará aos parlamentares acesso a conhecimentos técnicos e práticos sobre temas diretamente relacionados ao exercício do mandato, contribuindo para o fortalecimento institucional do Poder Legislativo Municipal, a melhoria dos processos de trabalho e o desempenho mais eficiente de suas atribuições, em consonância com o interesse público.

1. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

() Baixa (x) Média () Alta

2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

() Material de Consumo () Serviços – Pessoa Física () Material Permanente
() Obras e/ou Serv. Engenharia (x) Serviços – Pessoa Jurídica () Locação de Imóveis () Outros

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANT.	INSCRIÇÕES	DETALHAMENTO	PREÇO-ORÇADO	
				UNIT. R$	TOTAL R$
1	01	06	Congresso UVB 62 anos de Gestores e Legislativos Municipais em Brasília/DF.		

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ FORNECIMENTO: 10/11/2026.

3. 1 Fornecimento de Material / Prestação de Serviços

()	Consumo	()	Permanente
(x)	Parcela única	()	Mensal
()	Semanal	()	Outro (especificar)
()	Quinzenal	()	Sempre que solicitada.

4. EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

() Não.
() Sim. Critérios objetivos de avaliação:
(X) NÃO SE APLICA

5. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

() Não.
(X) Sim. Especificar: considerando que se trata de prestação de serviço que demanda notória especialidade, a contratada deverá comprovar que possui conhecimento e experiência na prestação dos serviços ora contratados, o que pode ser comprovado através de Atestados de Capacidade Técnica e Currículos dos professores/palestrantes.

6. RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

() Não. (X) Sim. Especificar:

Disponibilizar, com excelência, os cursos que ora se contratam, respeitanto as seguintes datas a horários apresentados na proposta:

TERÇA-FEIRA: 10/11/2026 – 14: 00hs às 17:00hs
Credenciamento

QUARTA-FEIRA: 11/11/2026 – 8:30hs às 16:00hs
. Recepção e acolhimento dos congressistas
. Solenidade de Abertura Oficial
. Emendas impositivas e sua aplicabilidade em âmbito municipal
. Regime de urgência no processo legislativo municipal
. Programa Legis Cidades: Câmaras que transformam Cidades: dados, políticas e ODS na atuação legislativa.
. Boas Práticas de Uso do WhatsApp em Mandatos!
. Criação de municípios e alterações territoriais, o que muda com a Lei Complementar Federal nº 230/2026.
. As Comissões Técnicas como Orgãos do Poder Legislativo
. Fiscalização parlamentar na prática

QUINTA-FEIRA: 12/11/2026 – 08:30hs às 19:00hs
. Recepção e acolhimento
. Verbas indenizatórias do Mandato Parlamentar
. Sua Próxima Eleição começa nas Redes Sociais
. Eleição da Mesa Diretora: os desafios de fortalecer a Câmara sem se afastar da população
. Solenidade de entrega do Troféu Presidente Destaque
. Confraternização de aniversário de 62 Anos da UVB

SEXTA-FEIRA: 13/11/2026

. Espaço livre para visitas institucionais agendadas pelos participantes (Câmara dos Deputados, Senado Federal ou Ministérios)

7. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O Congresso será realizado em Brasília/DF, nos dias 10/11/2026 à 13/11/2026.
Local:Clube da Aeronáutica de Brasília
Asa Norte Trecho 01 – Conjunto 6 – Plano Piloto, Brasília /DF, 70800-112

Professores:

. Danilo Falcão: Advogado, Mentor, Escritor, Consultor Técnico Legislativo da União de Vereadores do Brasil – UVB.

. Prof. Helder Oliveira: Doutor em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco. Professor de Direito Constitucional na Universidade Católica de Pernambuco. Advogada e consultor Legislativo.

. Dra. Grazielle Carvalho: Doutora em Planejamento Territorial pela UFMG, com período de pesquisa na Iowa State University (EUA) , e especialista em cidades integentes e gestão orietada por todos. É fundadora e CEO da LICI Gov Tech e criadora do Métado CHESI. Atuou como consulta do PNUD na integração dos ODS ao planejamento govenamental e integrou o Grupo de Trabalho de Cidades Inteligentes da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), contribuindo para construção da política estadual de cidades inteligentes. Atual na formação de gestores e lideranças públicas e no desenvolvimento de metodologias para transformar dados, indicadores e planejamento em políticas públicas e resultados para os territórios.

. Michele Pillon: Advogada da União. Especialista em Desenvolvimento de Cidades e Governos.

. João Paulo Borges: É jornalista e estrategista em comunicação política e digital, reconhecido como o maior especialista do Brasil em comunicação estratégista pelo WhatsApp. Com quase 20 anos de atuação, construiu sua tragetória em campanhas eleitorais, projetos institucionais e ações de mobilização digital em todo o pais. Especialista em ciência Política pela Universidade de Brasília (UnB), construiu sua trajetória conectando estratégia, narrativa, relacionamento e ativação digital. É autor do livro Comunicação Estratégica no WhatsApp: como transformar conversas em resultados, no qual sistematiza sua experiência prática em campanhas, mandatos e projetos públicos. Atua como mentor de lideranças, assessores e equipes de comunicação em todo o pais.

. Filipe Medsen Etges: Doutor em Direito pela PUCRS, Mestre em Direito pela UNISC e especialista em Direito do Estado pela UFRGS. É professor da Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC) e consultor Legislativo efetivo da Assembleia Legislativa do Estado do rio Grande do Sul, onde atua como Coordenador da Comissão de Assuntos Municipais, Com experiência em Direito Constitucional, Direito Administrativo, processo legislativo e Direito Municipal. É autor do livro O Município Contitucionalmente Adequado: critérios jurídicos, políticos e econômicos para a criação de novos entes locais, obra publicada pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul em 2025, entre outras publicações relacionadas ao municipalismo. Possui experiência como palestrante e conferencista em temas relacionados ao municipalismo, federalismo, Poder Legislativo, políticas públicas e organização territorial dos municípios, aliando experiência acadêmica à atuação prática no Legislativo estadual.

. Elionai Biela: Possui graduação em Direito pela Universidade Nilton Lins (2009). Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Constitucional, Pós graduada em gestão Pública pela Universidade do Estado do Amazonas – 2011 e Pós graduada em Direito Legislativo pelo IDP – Brasília – 2024 Participa da mentoria LegisProDF em Processo, Legislativo Constitucional.

. Prof. Vinicius Cortazio: Advogado, especialista em Direito Público, com ênfase em Direito Administrativo, Constitucional e Tributário, e especialista em Processo Legislativo Constitucional. Atualmente exerce a função de Secretário-Geral da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guarapari/ES, atuando na assessoria técnica e jurídica à Mesa Diretora, às Comissões Permanentes e Temporárias e aos órgãos da estrutura administrativa do poder Legislativo. Servidor efetivo da Câmara Municipal de Guarapari/ES há mais de oito anos, possui sólida experiência na área legislativa.

. João Batista Rodrigues: Advogado Municipalista, Prefeito de Triunfo 2017 a 2020, Ex-Vereador, Presidente da Câmara de Triunfo-PE 2009-2010.

. **Vanessa Marques:** Pesquisadora, professora, palestrante e consultora em comunicação política, comunicação digital

e planejamento estratégico. Atua há mais de 20 anos na comunicação institucional e eleitoral, com trajetória no Legislativo, no Executivo, em campanhas e em mandatos, tendo exercido por 14 anos a chefia de comunicação parlamentar na Câmara dos Deputados. É mestra em Indústrias Culturais e Comunicação pela Universitat Politécnica de Valéncia, na Espanha, mestra em Comunicação Digital pelo IDP, em Brasília, e pós graduada em Economia e Ciência Política. É coautora dos livros Do Brandig ao Marketing e Rota do Marketing Político Digital, além de autora de artigos de opinião e publicações científicas.

. **Randerson Cirqueira:** Especialista em Poder Legislativo, estrategista de mandatos e criador do Método Mandato de Valor, aplicado em Câmaras Municipais, Assembleias Legislativas e gabinetes parlamentares em deferentes regiões do Brasil. É autor dos livros Mandato de Valor e Mandato de Valor – O Método, mentor de parlamentares e equipes de gabinetes e palestrante em eventos legislativo nacionais. É CEO da Academia do Mandato e Analista de carreira da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1 - Nome do servidor responsável pela FISCALIZAÇÃO ou ACOMPANHAMENTO do contrato

Leila Menezes Rodrigues

2 - Cargo ou Função	3 - Lotação
Auxiliar Administrativo II	
	5 - Telefone
administrativo@coqueiral.mg.leg.br	(35) 3607-0480-

9. DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

() Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos dacontratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB.
(X) Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar, dispensado o gerenciamento de riscos da contratação.
() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contrataçãoanterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº/.....

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Valor
01.031.0001.6.001 3390.39.00 8 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	

11. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequaçãoorçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e coma própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Câmara possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Data: 20/10/2026

Ordenador de Despesa

12. RESERVADO AO PRESIDENTE

Disponibilidade Financeira

Data: 20/10/2026. Assinatura:

Inásia Maria Lasmar
Presidente
CPF 649.269.236-53

CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33
Praça Sete de Setembro, 102– Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Fone/Fax: (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br

Assinatura do Responsável pelo DFD:

Rodrigues.
(nome / setor)

Presidente

Inásia Maria Lasmar
Presidente
CPF 649.269.236-53

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de Empresa especializada em capacitação/curso de aperfeiçoamento para os Vereadores do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Coqueiral/MG – Empresa Plenária Assessoria e Gestão de Eventos LTDA, que realizará o Congresso UVB 62 anos de Gestores e Legislativos Municipais, em Brasília/DF.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A Câmara Municipal de Coqueiral, visa promover à atualização de conhecimentos, ao desenvolvimento de competências e ao aprimoramento do desempenho das funções legislativa, fiscalizadora e representativa.

A participação no Congresso UVB 62 anos de Gestores e Legislativos Municipais proporcionará aos parlamentares acesso a conhecimentos técnicos e práticos sobre temas diretamente relacionados ao exercício do mandato, contribuindo para o fortalecimento institucional do Poder Legislativo Municipal, a melhoria dos processos de trabalho e o desempenho mais eficiente de suas atribuições, em consonância com o interesse público.

. O congresso será ministrado pelos professores:

. **Danilo Falcão:** Advogado, Mentor , Escritor, Consultor Técnico Legislativo da União de Vereadores do Brasil- UVB.

. **Prof. Helder Oliveira:** doutor em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco. Professor de direito Constitucional na Universidade Católica de Pernambuco,Advogado e consultor legislativo.

. **Dra. Grazielle Carvalho:** Doutora em Planejamento Territorial pela UFMG, com período de pesquisa na Iowa State University (EUA) , e especialista em cidades integentes e gestão orietada por todos. É fundadora e CEO da LICI Gov Tech e criadora do Métado CHESI. Atuou como consulta do PNUD na integração dos ODS ao planejamento govenamental e integrou o Grupo de Trabalho de Cidades Inteligentes da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), contribuindo para construção da política estadual de cidades inteligentes. Atual na formação de gestores e lideranças públicas e no desenvolvimento de metodologias para transformar dados, indicadores e planejamento em políticas públicas e resultados para os territórios.

. **Michele Pillon:** Advogada da União. Especialista em Desenvolvimento de Cidades e Governos.

. **João Paulo Borges:** É jornalista e estrategista em comunicação política e digital, reconhecido como o maior especialista do Brasil em comunicação estratégista pelo WhatsApp. Com quase 20 anos de atuação, construiu sua tragetória em campanhas eleitorais, projetos institucionais e ações de mobilização digital em todo o pais. Especialista em ciência Política pela Universidade de Brasília (UnB), construiu sua trajetória conectando estratégia, narrativa, relacionamento e ativação digital. É autor do livro Comunicação Estratégica no WhatsApp: como transformar conversas em resultados, no qual sistematiza sua experiência prática em campanhas, mandatos e projetos públicos. Atua como mentor

de lideranças, assessores e equipes de comunicação em todo o pais.

. **Filipe Medsen Etges:** Doutor em Direito pela PUCRS, Mestre em Direito pela UNISC e especialista em Direito do Estado pela UFRGS. É professor da Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC) e consultor Legislativo efetivo da Assembleia Legislativa do Estado do rio Grande do Sul, onde atua como Coordenador da Comissão de Assuntos Municipais, Com experiência em Direito Constitucional, Direito Administrativo, processo legislativo e Direito Municipal. É autor do livro O Município Contitucionalmente Adequado: critérios jurídicos, políticos e econômicos para a criação de novos entes locais, obra publicada pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul em 2025, entre outras publicações relacionadas ao municipalismo. Possui experiência como palestrante e conferencista em temas relacionados ao municipalismo, federalismo, Poder Legislativo, políticas públicas e organização territorial dos municípios, aliando experiência acadêmica à atuação prática no Legislativo estadual.

. **Elionai Biela:** Possui graduação em Direito pela Universidade Nilton Lins (2009). Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Constitucional, Pós graduada em gestão Pública pela Universidade do Estado do Amazonas – 2011 e Pós graduada em Direito Legislativo pelo IDP – Brasília – 2024 Participa da mentoria LegisProDF em Processo, Legislativo Constitucional.

. **Prof. Vinicius Cortazio:** Advogado, especialista em Direito Público, com ênfase em Direito Administrativo, Constitucional e Tributário, e especialista em Processo Legislativo Constitucional. Atualmente exerce a função de Secretário-Geral da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guarapari/ES, atuando na assessoria técnica e jurídica à Mesa Diretora, às Comissões Permanentes e Temporárias e aos órgãos da estrutura administrativa do poder Legislativo. Servidor efetivo da Câmara Municipal de Guarapari/ES há mais de oito anos, possui sólida experiência na área legislativa.

. **João Batista Rodrigues**: Advogado Municipalista, Prefeito de Triunfo 2017 a 2020, Ex-Vereador, Presidente da Câmara de Triunfo-PE 2009-2010.

. **Vanessa Marques:** Pesquisadora, professora, palestrante e consultora em comunicação política, comunicação digital e planejamento estratégico. Atua há mais de 20 anos na comunicação institucional e eleitoral, com trajetória no Legislativo, no Executivo, em campanhas e em mandatos, tendo exercido por 14 anos a chefia de comunicação parlamentar na Câmara dos Deputados. É mestra em Indústrias Culturais e Comunicação pela Universitat Politécnica de Valéncia, na Espanha, mestra em Comunicação Digital pelo IDP, em Brasília, e pós graduada em Economia e Ciência Política. É coautora dos livros Do Brandig ao Marketing e Rota do Marketing Político Digital, além de autora de artigos de opinião e publicações científicas.

. **Randerson Cirqueira:** Especialista em Poder Legislativo, estrategista de mandatos e criador do Método Mandato de Valor, aplicado em Câmaras Municipais, Assembleias Legislativas e gabinetes parlamentares em deferentes regiões do Brasil. É autor dos livros Mandato de Valor e Mandato de Valor – O Método, mentor de parlamentares e equipes de gabinetes e palestrante em eventos legislativo nacionais. É CEO da Academia do Mandato e Analista de carreira da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

2. ESSA CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES? SE NÃO ESTIVER, APRESENTAR JUSTIFICATIVA.

Não, uma vez que a Câmara Municipal optou por não elaborar o Plano de Contratações até a presente data.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Considerando que se trata de prestação de serviço que demanda notória especialidade, a contratada deverá comprovar que possui conhecimento e experiência na prestação dos serviços ora contratados, o que pode ser comprovado através de Atestados de Capacidade Técnica e Currículos com suas especializações.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

A contratação será apenas para o Congresso UVB 62 anos de Gestores e Legislativos Municipais em Brasília/DF que acontecerá nos dias 10/11/2026 a 13/11/2026 em Brasília/DF.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não é possível realizar o levantamento de mercado uma vez que o tema abordado é único, de interesse dos Vereadores que, consequentemente, irá se aperfeiçoar para atender o interesse público, abaixo, alguns dos temas que serão tratados:

. Emendas impositivas e sua aplicabilidade em âmbito municipal
. Regime de urgência no processo legislativo municipal
. Programa Legis Cidades: Câmaras que transformam Cidades: dados, políticas e ODS na atuação legislativa.
. Boas Práticas de Uso do WhatsApp em Mandatos!
. Criação de municípios e alterações territoriais, o que muda com a Lei Complementar Federal nº 230/2026.
. As Comissões Técnicas como Orgãos do Poder Legislativo
. Fiscalização parlamentar na prática
. Recepção e acolhimento
. Verbas indenizatórias do Mandato Parlamentar
. Sua Próxima Eleição começa nas Redes Sociais
. Eleição da Mesa Diretora: os desafios de fortalecer a Câmara sem se afastar da população
. Solenidade de entrega do Troféu Presidente Destaque
. Confraternização de aniversário de 62 Anos da UVB

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A forma de se chegar ao valor apresentado, se justifica, pois, o valor está dentro do que é cobrado pela empresa.

TEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	Câmara Municipal Pontes Gestal	01	R$1.195,00	R$1.195,00
02	Câmara Municipal de Ubirata	08	R$1.195,00	R$9.560,00
03	Câmara Municipal de Mirassol	03	R$1.195,00	R$3.585,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A solução proposta consiste na contratação de seis inscrições para a participação dos Vereadores da Câmara Municipal de Coqueiral/MG no Congresso UVB 62 anos de Gestores e Legislativos Municipais, a ser realizado em Brasília/DF, no período de 10 a 13 de novembro de 2026, com a finalidade de promover a capacitação, a atualização de conhecimentos e o aperfeiçoamento técnico dos agentes políticos no exercício de suas atribuições institucionais.

A participação no evento justifica-se pela pertinência de sua programação com as competências constitucionais e legais do Poder Legislativo Municipal, especialmente no que se refere ao processo legislativo, à fiscalização dos atos da Administração Pública, ao acompanhamento da execução orçamentária, à elaboração e apreciação de proposições legislativas e ao exercício da representação popular.

O Congresso contempla palestras, debates e atividades de capacitação conduzidas por profissionais com experiência em temas relacionados à atuação parlamentar, proporcionando aos participantes acesso a conhecimentos técnicos, experiências institucionais e boas práticas que poderão ser aplicados no desempenho de suas funções.

A solução compreende a inscrição dos participantes no evento, sendo as eventuais despesas com deslocamento, hospedagem e permanência objeto de procedimentos próprios, observadas a disponibilidade orçamentária, a regulamentação aplicável e as exigências de autorização e prestação de contas.

Dessa forma, a contratação apresenta potencial para contribuir com o aprimoramento da atuação legislativa e fiscalizatória, o fortalecimento institucional da Câmara Municipal e a

melhoria da qualidade das atividades parlamentares, em atendimento ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e finalidade administrativa.

JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO.

O objeto da contratação é divisível e pode ser parcelado?

() Sim, é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis.

() É divisível, mas não poderá ser parcelado.

() Não é divisível, por se tratar de prestação de serviços contínuos que pode ser prestado por um único contratado.

(x) Não é divisível.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a participação no Congresso, pretende-se:

I – aprimorar o conhecimento dos vereadores sobre o processo legislativo e a elaboração, análise e votação de proposições;

II – aperfeiçoar o exercício da fiscalização sobre os atos do Poder Executivo, a execução orçamentária, as contratações públicas e as políticas municipais;

III – ampliar a capacidade de análise de projetos de lei, especialmente aqueles relacionados ao orçamento, às finanças públicas e à administração municipal;

IV – conhecer boas práticas adotadas por outros municípios e avaliar sua possível adaptação à realidade local;

V – melhorar a qualidade das proposições legislativas, requerimentos, indicações, emendas e demais instrumentos de atuação parlamentar;

VI – fortalecer a representação institucional do Município e a articulação com entidades municipalistas e órgãos públicos;

VII – promover o compartilhamento, com os demais vereadores e servidores da Câmara, dos conhecimentos e informações obtidos no evento.

Como resultado concreto, espera-se que os participantes retornem capacitados para aplicar os conhecimentos adquiridos no exame das matérias legislativas, na fiscalização dos recursos públicos, na formulação de propostas e no acompanhamento das demandas da população.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Não há necessidade de nenhuma diligência prévia.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?

(x) Não.

() Sim

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Essa contratação gera algum impacto ambiental?

(x) Não.

() Sim.

12. CONCLUSÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária:

() Não – justificar

(x) Sim.

Coqueiral/MG, 21 de outubro de 2026.

Rodrigues.

Leila Menezes Rodrigues
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Inásia Lasmar

Inásia Maria Lasmar
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33
Praça 7 de setembro nº 102 – Centro - Coqueiral - CEP: 37.235-000.
Fone: (35)3607-0480 - Email: administratico@coqueiral.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Contratação: Inexigibilidade de Licitação.

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 OBJETO

O Objeto da presente licitação é a Contratação de Empresa especializada em capacitação/curso de aperfeiçoamento para os Vereadores do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Coqueiral/MG – Empresa Plenária Assessoria e Gestão de Eventos LTDA, que realizará o Congresso UVB 62 anos de Gestores e Legislativos Municipais, em Brasília/DF.

1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1) Tipo de licitação: Inexigibilidade

2) Condição de Serviço/Bem comum: Sim, uma vez que as atividades a serem desenvolvidas podem ser facilmente descritas.

3) Serviço contínuo: Não.

4) Contato do responsável: Leila Menezes Rodrigues - administrativo@coqueiral.leg.br (35)3607-0480

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a capacitação e o aperfeiçoamento dos Vereadores da Câmara Municipal de Coqueiral/MG, visando à atualização de conhecimentos, ao desenvolvimento de competências e ao aprimoramento do desempenho das funções legislativa, fiscalizadora e representativa.

A participação no Congresso UVB 62 anos de Gestores e Legislativos Municipais proporcionará aos parlamentares acesso a conhecimentos técnicos e práticos sobre temas diretamente relacionados ao exercício do mandato, contribuindo para o fortalecimento institucional do Poder Legislativo Municipal, a melhoria dos processos de trabalho e o desempenho mais eficiente de suas atribuições, em consonância com o interesse público.
Sua programação apresentou assuntos de relevante interesse dos Vereadores. O Congresso será ministrado pelos professores:

. **Danilo Falcão:** Advogado, Mentor, Escritor, Consultor Técnico Legislativo da União de Vereadores do Brasil – UVB.
. **Prof Helder Oliveira:** Doutor em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco. Professor de Direito Constitucional na Universidade Católica de Pernambuco. Advogado e consultor Legislativo.

. **Dra. Grazielle Carvalho:** Doutora em Planejamento Territorial pela UFMG, com período de pesquisa na Iowa State University (EUA) , e especialista em cidades integentes e gestão orietada por todos. É fundadora e CEO da LICI Gov Tech e criadora do Métado CHESI. Atuou como consulta do PNUD na integração dos ODS ao planejamento govenamental e integrou o Grupo de Trabalho de Cidades Inteligentes da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), contribuindo para construção da política estadual de cidades inteligentes. Atual na formação de gestores e lideranças públicas e no desenvolvimento de metodologias para transformar dados, indicadores e planejamento em políticas públicas e resultados para os territórios.
. **Michele Pillon:** Advogada da União. Especialista em Desenvolvimento de Cidades e Governos.
. **João Paulo Borges:** É jornalista e estrategista em comunicação política e digital, reconhecido como o maior especialista do Brasil em comunicação estratégista pelo WhatsApp. Com quase 20 anos de atuação, construiu sua tragetória em campanhas eleitorais, projetos institucionais e ações de mobilização digital em todo o pais. Especialista em ciência Política pela Universidade de Brasília (UnB), construiu sua trajetória conectando estratégia, narrativa, relacionamento e ativação digital. É autor do livro Comunicação Estratégica no WhatsApp: como transformar conversas em resultados, no qual sistematiza sua experiência prática em campanhas, mandatos e projetos públicos. Atua como mentor de lideranças, assessores e equipes de comunicação em todo o pais.
. **Filipe Medsen Etges:** Doutor em Direito pela PUCRS, Mestre em Direito pela UNISC e especialista em Direito do Estado pela UFRGS. É professor da Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC) e consultor Legislativo efetivo da Assembleia Legislativa do Estado do rio Grande do Sul, onde atua como Coordenador da Comissão de Assuntos Municipais, Com experiência em Direito Constitucional, Direito Administrativo, processo legislativo e Direito Municipal. É autor do livro O Município Contitucionalmente Adequado: critérios jurídicos, políticos e econômicos para a criação de novos entes locais, obra publicada pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul em 2025, entre outras publicações relacionadas ao municipalismo. Possui experiência como palestrante e conferencista em temas relacionados ao municipalismo, federalismo, Poder Legislativo, políticas públicas e organização territorial dos municípios, aliando experiência acadêmica à atuação prática no Legislativo estadual.
. **Elionai Biela:** Possui graduação em Direito pela Universidade Nilton Lins (2009). Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Constitucional, Pós graduada em gestão Pública pela Universidade do Estado do Amazonas – 2011 e Pós graduada em Direito Legislativo pelo IDP – Brasília – 2024 Participa da mentoria LegisProDF em Processo, Legislativo Constitucional.

. **Prof. Vinicius Cortazio:** Advogado, especialista em Direito Público, com ênfase em Direito Administrativo, Constitucional e Tributário, e especialista em Processo Legislativo Constitucional. Atualmente exerce a função de Secretário-Geral da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guarapari/ES, atuando na assessoria técnica e jurídica à Mesa Diretora, às Comissões Permanentes e Temporárias e aos órgãos da estrutura administrativa do poder Legislativo. Servidor efetivo da Câmara Municipal de Guarapari/ES há mais de oito anos, possui sólida experiência na área legislativa.

. **João Batista Rodrigues**: Advogado Municipalista, Prefeito de Triunfo 2017 a 2020, Ex-Vereador, Presidente da Câmara de Triunfo-PE 2009-2010.

. **Vanessa Marques:** Pesquisadora, professora, palestrante e consultora em comunicação política, comunicação digital e planejamento estratégico. Atua há mais de 20 anos na comunicação institucional e eleitoral, com trajetória no Legislativo, no Executivo, em campanhas e em mandatos, tendo exercido por 14 anos a chefia de comunicação parlamentar na Câmara dos Deputados. É mestra em Indústrias Culturais e Comunicação pela Universitat Politécnica de Valéncia, na Espanha, mestra em Comunicação Digital pelo IDP, em Brasília, e pós graduada em Economia e Ciência Política. É coautora dos livros Do Brandig ao Marketing e Rota do Marketing Político Digital, além de autora de artigos de opinião e publicações científicas.

. **Randerson Cirqueira:** Especialista em Poder Legislativo, estrategista de mandatos e criador do Método Mandato de Valor, aplicado em Câmaras Municipais, Assembleias Legislativas e gabinetes parlamentares em deferentes regiões do Brasil. É autor dos livros Mandato de Valor e Mandato de Valor – O Método, mentor de parlamentares e equipes de gabinetes e palestrante em eventos legislativo nacionais. É CEO da Academia do Mandato e Analista de carreira da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

Planilha Orçamentária:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Contratação de Empresa especializada em capacitação/curso de aperfeiçoamento para os Vereadores do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Coqueiral/MG – Empresa Plenária Assessoria e Gestão de Eventos LTDA, que realizará o Congresso	01	06	R$1.195,00	R$7.170,00

	UVB 62 anos de Gestores e Legislativos Municipais, em Brasília/DF				

4. HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1- A Contratada deverá apresentar os seguintes documentos devidamente autenticados (salvo os documentos emitidos via internet):

4.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

4.3 - Certidão Negativa de Tributos Federais;

4.4 - Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

4.5 - Certidão Negativa de Tributos Municipais;

4.6 - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida RFB – Receita Federal do Brasil e PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituído por Lei (certidão Conjunta Federal);

4.7 - Certidão de Regularidade de Situação CRF, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS;

4.8 - Prova de regularidade trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituído pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

4.9 – Atestado de Capacidade Técnica;

4.10 – Currículo (s) do (s) palestrante (s);

4.11 – Demais documentos que comprovem sua notória especialização.

5. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

NÃO SE APLICA

6. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

O curso será presencial em Brasília/DF, em local e horário já descrito na proposta encaminhada para a Câmara Municipal na Praça sete de setembro nº 102 – Centro – Coqueiral/MG.

7. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

NÃO SE APLICA

8. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

8.1 Cumprir fielmente este Contrato;

8.2 Prestar os esclarecimentos de que forem solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE;

8.3 Manter um preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução deste Contrato;

8.4 Responsabilizar-se pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, em decorrência dos serviços executados.

8.5 Responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita ao seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste;

8.6 Executar o objeto contratual, mantendo-se a qualidade no fornecimento de bens.

8.7 Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua contratação, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional, quando couber;

8.8 Justificar ao órgão ou entidade contratante eventuais motivos de força maior que impeçam a realização do serviço ou o fornecimento do bem, objeto do contrato, apresentando justificativa para a assinatura de eventual termo aditivo para alteração do prazo de execução;

8.9 Notificar o contratante da eventual alteração de sua razão social ou se seu controle acionário e mudanças em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao contratante, no prazo máximo de 60 dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro de Pessoa Jurídica.

10. Observar, atender, respeitar cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente especialmente a indicada no preâmbulo do presente contrato, bem como as suas cláusulas, preservando o contratante de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da contratada.

11. Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente,

qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Proceder ao pagamento pelos serviços prestados;
9.2. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto deste contrato, ficando-lhe, quando não pactuado neste contrato, prazo para corrigi-la.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A despesa decorrente da presente Licitação será custeada pela seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.6.001.3390.39.00 8 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICA.
Sub elemento: 3390.3919 – Reduzido – 462 - Exposições, Congressos e conferências

O Pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, no prazo de até 05 (cinco) dias após a apresentação da nota fiscal eletrônica.

11. FISCALIZAÇÃO

A Auxiliar Administrativo II, Leila Menezes Rodrigues será a fiscal do contrato resultante desta licitação, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência a partir do dia 10/11/2026 até o dia 10/12/2026. Não sendo prorrogável.

13. GARANTIA CONTRATUAL

NÃO SE APLICA

14. REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

NÃO SE APLICA

15. SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, previstas nos termos do artigo 156, da Lei Federal 14.133/2021:

15.1.1 Advertência, quando o licitante der causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2 Multa de:

a) Até 10% (Dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, pela recusa/desistência em assiná-lo;

b) Até 1% (Um por cento) por dia, sobre o valor do objeto desta licitação, no caso de atraso, até o máximo de 10 (dez) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação;

c) Até 30% (Trinta por cento) sobre o valor total ou sobre o valor correspondente ao objeto não entregue depois de decorridos 10 (dez) dias de atraso.

15.1.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 03 (três) anos, caso incorra nas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.1333/2021;

15.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, devendo ser precedida de análise jurídica.

15.2 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei 14.133/2021, inclusive a responsabilização da Contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

15.3 Na aplicação da sanção prevista no item 15.1.1 deste Termo de Referência, não é necessário abertura de prazo para defesa do interessado, podendo a Autoridade competente, mediante justificativa aplicar a sanção;

15.4 Na aplicação da sanção prevista no item 15.1.2 deste Termo de Referência, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.5 Na aplicação das sanções previstas nos itens 15.1.3 e 15.1.4 deste Termo de Referência, deverá ser instaurado um processo de responsabilização, respeitado o disposto no artigo 158 da Lei 14.133/2021.

15.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, observará a previsão legal e levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9 As sanções previstas nos itens 151.1.1, 15.1.3 e 15.1.4 deste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 15.1.2.

16. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATOS

NÃO SE APLICA

17. GERENCIAMENTO DE RISCOS

NÃO SE APLICA

18. CONDIÇÕES GERAIS.

18.1. A Contratante reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, assim como aplicar o disposto no artigo 140, §1º da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

18.2. Qualquer tolerância por parte da Contratante, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação,

transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Contratante exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

18.3. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Contratante e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

19. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à Contratação da empresa Plenária Assessoria e Gestão de Eventos LTDA, que realizará o Congresso UVB 62 anos de Gestores e Legislativos Municipais, em Brasília/DF para os Vereadores do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Coqueiral/MG, para constar como anexo ao processo de contratação.

Coqueiral, 22 de outubro de 2026.

Rodrigues

Leila Menezes Rodrigues
Agente de Contratação

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Inásia Maria Lasmar
Autoridade Solicitante